



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	023/2026
Responsável	FATIMA DIAS DA RESSURREICAO
OBJETO:	Execução de obras de pavimentação em blocos de concreto sextavado em estradas rurais
VALOR	R\$ 9.282.274,45

O objeto do presente processo é

Execução de obras de pavimentação em blocos de concreto sextavado em estradas rurais, nos termos e condições seguinte:

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia destinada à pavimentação em blocos de concreto sextavado em estradas rurais do Município de Diamante do Norte - PR, compreendendo a execução integral de todos os serviços, etapas e fornecimentos necessários à perfeita entrega da obra, em estrita conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças que integram o processo. A solução de engenharia contempla, de forma não exaustiva, os seguintes conjuntos de serviços: a) serviços preliminares, incluindo mobilização, instalação de canteiro, sinalização provisória, locação e demais providências iniciais; b) serviços de terraplanagem e regularização da plataforma, abrangendo cortes, aterros, compactação, conformação e preparação do subleito; c) implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais e dispositivos de escoamento superficial, quando tecnicamente exigidos; d) execução de meio-fio, sarjetas e elementos de contenção ou acabamento, conforme projeto; e) execução da estrutura de pavimentação mediante assentamento de blocos de concreto sextavado, incluindo camadas de base, colchão de assentamento, rejuntamento, compactação e acabamento final; f) execução de serviços complementares e ambientais, inclusive recomposição de áreas, enleivamento, proteção superficial e adequações necessárias; g) realização de ensaios tecnológicos, controles de qualidade e verificações técnicas exigidas pelas normas de engenharia e pelos órgãos de controle. A contratação abrange o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como todas as obrigações técnicas indispensáveis à execução do objeto, observando-se rigorosamente os padrões de desempenho, qualidade, segurança e durabilidade previstos nos documentos técnicos. Os trechos objeto da intervenção encontram-se definidos nos instrumentos de planejamento e nos convênios firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR, vinculados ao Programa Estradas da Integração, cujas condições técnicas, metas e parâmetros executivos constituem referência obrigatória para a execução contratual, conforme estabelecido nos respectivos Planos de Trabalho. A execução observará o regime de empreitada por preço global, compreendendo obrigação de resultado, responsabilizando-se a contratada pela completa e adequada entrega da obra, nos termos das normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e instrumentos convocatórios.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente os projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo, os quais possuem caráter vinculante para fins de execução, medição, fiscalização e recebimento da obra. A contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica do



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

serviços executados, pelo atendimento às normas brasileiras de engenharia aplicáveis, pelas condições de segurança do trabalho, bem como pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução contratual. Deverão ser respeitadas todas as exigências legais, ambientais e de segurança, incluindo sinalização da via, controle tecnológico, gestão de resíduos, proteção de áreas adjacentes e prevenção de danos a terceiros. Eventuais inconformidades técnicas ou executivas deverão ser sanadas às expensas da contratada, sem ônus adicional ao Município. A medição dos serviços observará os critérios técnicos definidos na documentação de engenharia, sendo condição para pagamento a devida aferição pela fiscalização contratual. Os pagamentos ficarão vinculados à execução física do objeto, à regularidade fiscal e trabalhista da contratada e às regras do convênio. A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução da obra, bem como apresentar e manter válidas as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs pertinentes à execução, conforme legislação profissional vigente. Considerando tratar-se de obra vinculada a recursos de transferência voluntária estadual, deverão ser integralmente observadas as obrigações estabelecidas nos instrumentos de convênio, especialmente quanto à rastreabilidade das despesas, identificação nas notas fiscais, prazos de execução, obrigações de prestação de contas e acesso aos órgãos de controle. O regime de execução adotado implica obrigação de resultado, respondendo a contratada pela completa, adequada e regular entrega da obra, inclusive quanto à durabilidade, estabilidade e desempenho da solução executada.

Os serviços devem ser executados conforme previsto nos projetos, memorial descritivo, termo de convênio e/ou instrumento congênere e demais documentos em anexo.

2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

O levantamento de necessidades foi realizado com base na identificação direta das demandas atuais do município, considerada como indispensáveis para garantir o atendimento pleno e regular ao longo de um exercício anual. Este levantamento reflete a necessidade efetiva do objeto, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados de forma ininterrupta.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Elementos de Engenharia, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

3 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias, conforme cronograma de desembolso observado a ordem cronológica de pagamentos.

5 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: O prazo para execução e conclusão integral do objeto será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

de Serviço, observando-se obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro aprovado e as condicionantes estabelecidas no instrumento de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR. O início da execução deverá respeitar o marco temporal previsto no convênio, especialmente quanto ao limite de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos, salvo hipóteses legalmente justificadas. A entrega da obra ocorrerá mediante emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação da conformidade técnica dos serviços, controles tecnológicos, medições e demais requisitos contratuais.

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: Os serviços deverão ser executados no Município de Diamante do Norte - PR, especificamente na Estrada Vila dos Pescadores, conforme delimitação constante nos projetos técnicos e pranchas de localização integrantes do processo. O trecho principal possui extensão aproximada de 2.660,00 metros, com início nas coordenadas 303453.8772 m E / 7498256.7036 m S e término em 306113.7742 m E / 7498274.6474 m S, conforme indicado no projeto de localização O trecho complementar possui extensão aproximada de 660,00 metros, com início em 303620.5792 m E / 7501907.7197 m S e término em 303734.0951 m E / 7502507.5790 m S, igualmente definido nas peças técnicas A contratada deverá considerar como vinculantes todas as referências cartográficas, técnicas e geométricas constantes nas pranchas de localização, responsabilizando-se pela perfeita execução dentro dos limites físicos do empreendimento.

6 ELEMENTOS TÉCNICOS

Declaro que:

- O objeto do presente certame se enquadra como obra de engenharia.
- o objeto do certame não se enquadra nos padrões de mercado, possuindo particularidades específicas que não estão padronizadas no mercado. Requer conhecimentos técnicos especializados ou tecnologias específicas para sua execução enquadrando-se como serviço especial.
- A pasta técnica de engenharia é composta dos seguintes elementos: projeto básico e memorial descritivo, cronograma físico financeiro, Planilha de BDI e encargos sociais e memorial descritivo. A documentação técnica elaborada preenche os elementos do art. 6º, incisos XXV e XXVI da lei 14.133/2021.
- No presente caso, a especificação do objeto foi realizada de forma pormenorizada no projeto básico e memorial descritivo, através do qual é possível a perfeita aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados. Por esta razão, foi dispensado o projeto executivo.
- O regime de execução é Empreitada por preço global
- A parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação é a seguinte: Pavimentação em bloco de concreto sextavado. É recomendável que seja exigido 12.000m² de execução de Pavimentação em bloco de concreto sextavado, quantitativo que respeita o limite de 50% da parcela de maior relevância.
- Não é recomendada previsão de subcontratação do objeto
- É pertinente ao objeto, a exigência de Cumprimento da garantia de execução no valor de 5% do valor inicial do contrato
- É pertinente a definição do seguinte prazo para execução: O prazo para execução conclusão integral do objeto será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- de Serviço, observando-se obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro aprovado e as condicionantes estabelecidas no instrumento de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR. O início da execução deverá respeitar o marco temporal previsto no convênio, especialmente quanto ao limite de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos, salvo hipóteses legalmente justificadas. A entrega da obra ocorrerá mediante emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação da conformidade técnica dos serviços, controles tecnológicos, medições e demais requisitos contratuais.
- O local para realização do serviço é o seguinte: Os serviços deverão ser executados no Município de Diamante do Norte - PR, especificamente na Estrada Vila dos Pescadores, conforme delimitação constante nos projetos técnicos e pranchas de localização integrantes do processo. O trecho principal possui extensão aproximada de 2.660,00 metros, com início nas coordenadas 303453.8772 m E / 7498256.7036 m S e término em 306113.7742 m E / 7498274.6474 m S, conforme indicado no projeto de localização. O trecho complementar possui extensão aproximada de 660,00 metros, com início em 303620.5792 m E / 7501907.7197 m S e término em 303734.0951 m E / 7502507.5790 m S, igualmente definido nas peças técnicas. A contratada deverá considerar como vinculantes todas as referências cartográficas, técnicas e geométricas constantes nas pranchas de localização, responsabilizando-se pela perfeita execução dentro dos limites físicos do empreendimento.
 - No presente caso, a adoção do BIM não seria estritamente pertinente para a execução de obras de pavimentação em blocos de concreto sextavado em estradas rurais. A natureza do objeto, com escopo bem definido e pouca complexidade geométrica e de instalações, não justifica o investimento e o tempo necessários para a implementação do BIM. Métodos tradicionais de planejamento e execução são suficientes para garantir o sucesso deste tipo de obra.
 - A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais como a gestão adequada de resíduos da construção civil, controle de erosão e assoreamento de corpos d'água, minimização de poeira e ruído, e a recuperação de áreas degradadas, conforme legislação aplicável.
 - No presente caso, não se vislumbra necessidade de licenças ambientais.
 - É pertinente ao objeto ainda, a exigência da seguinte documentação relativa qualificação técnica:
 - Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná no ato da assinatura do contrato.
 - Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de execução de objeto em quantidade mínima de características semelhantes a 12.000m² de Pavimentação em bloco de concreto sextavado, sendo permitido o somatório de atestados. O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

com conhecimento técnico específico e comprovado para supervisionar e gerenciar a obra em todas as suas etapas. A complexidade tecnológica e operacional da pavimentação em blocos de concreto sextavado em estradas rurais requer um profissional com expertise para lidar com as particularidades do terreno, as condições climáticas e as técnicas de assentamento e compactação adequadas, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade final da obra.

Por fim, a prova de registro ou inscrição de pessoa física (responsável técnico) no CREA e/ou CAU é fundamental para comprovar que o profissional indicado possui a habilitação legal e técnica necessária para atuar como responsável técnico pela obra. Este requisito assegura que a execução da pavimentação será conduzida por um profissional devidamente qualificado e autorizado a exercer suas funções, garantindo a conformidade com as normas técnicas e a segurança da execução. Em suma, as qualificações técnicas exigidas são proporcionais e suficientes para aferir a capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa e de seus responsáveis técnicos, assegurando a execução compatível com as características, relevância e complexidade do objeto da contratação.

7 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, que existe disponibilidade orçamentária para o objeto em epígrafe.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas relacionadas ao referido objeto estão alocados no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária, suficientes para atender às obrigações financeiras previstas neste certame:

RED: 521 OBRAS E INSTALAÇÕES VALOR R\$ 4.511.383,15 CONVÊNIO 585/2025
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA VILA DOS PESCADORES TRECHO 1 RED: 522 OBRAS E
INSTALAÇÕES VALOR R\$ 4.770.891,31 CONVÊNIO 932/2025 PAVIMENTAÇÃO
ESTRADAS DA VILA DOS PESCADORES TRECHO 02

8 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

9 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	FATIMA DIAS DA RESSURREICAO	345

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
------------	-------------	-----------



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Armindo Ferreira da Silva	330
---	---------------------------	-----

Diamante do Norte, 24 de março de 2026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELOS PARÂMETROS TÉCNICOS (ITEM 6)

MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES
CREA/PR nº122886/D

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL

Armindo Ferreira da Silva
Matrícula nº 330

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

FATIMA DIAS DA RESSURREICAO
Matrícula nº 345

Assinado por 2 pessoas: ARMINDO FERREIRA DA SILVA e THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/014C-924C-3F59-110C> e informe o código 014C-924C-3F59-110C





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

					Pescadores/Convênio nº 932/2027	
11	SERVIÇO	1	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ 226.346,07	R\$ 226.346,07	Trecho 2 – 3.755 Metros Pavimentação Estradas da Vila dos Pescadores/Convênio nº 932/2028
12	SERVIÇO	1	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO	R\$ 3.819.884,39	R\$ 3.819.884,39	Trecho 2 – 3.755 Metros Pavimentação Estradas da Vila dos Pescadores/Convênio nº 932/2029
13	SERVIÇO	1	ENLEIVAMENTO COM GRAMA	R\$ 108.422,56	R\$ 108.422,56	Trecho 2 – 3.755 Metros Pavimentação Estradas da Vila dos Pescadores/Convênio nº 932/2030
14	SERVIÇO	1	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 14.746,24	R\$ 14.746,24	Trecho 2 – 3.755 Metros Pavimentação Estradas da Vila dos Pescadores/Convênio nº 932/2031

DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia destinada à pavimentação em blocos de concreto sextavado em estradas rurais do Município de Diamante do Norte - PR, compreendendo a execução integral de todos os serviços, etapas e fornecimentos necessários à perfeita entrega da obra, em estrita conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças que integram o processo. A solução de engenharia contempla, de forma não exaustiva, os seguintes conjuntos de serviços: a) serviços preliminares, incluindo mobilização, instalação de canteiro, sinalização provisória, locação e demais providências iniciais; b) serviços de terraplanagem e regularização da plataforma, abrangendo cortes, aterros, compactação, conformação e preparação do subleito; c) implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais e dispositivos de escoamento superficial, quando tecnicamente exigidos; d) execução de meio-fio, sarjetas e elementos de contenção ou acabamento, conforme projeto; e) execução da estrutura de pavimentação mediante assentamento de blocos de concreto sextavado, incluindo camadas de base, colchão de assentamento, rejuntamento, compactação e acabamento final; f) execução de serviços complementares e ambientais, inclusive recomposição de áreas, enleivamento, proteção superficial e adequações necessárias; g) realização de ensaios tecnológicos, controles de qualidade e verificações técnicas exigidas pelas normas de engenharia e pelos órgãos de controle. A contratação abrange o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como todas as obrigações técnicas indispensáveis à execução do objeto, observando-se rigorosamente os padrões de desempenho, qualidade, segurança e durabilidade previstos nos documentos técnicos. Os trechos do objeto da intervenção encontram-se definidos nos instrumentos de planejamento e nos convênios firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR, vinculados ao Programa Estradas da Integração, cujas condições técnicas, metas e parâmetros executivos constituem referência obrigatória para a execução contratual, conforme estabelecido nos respectivos Planos de Trabalho. A execução observará o regime de empreitada por preço global, compreendendo obrigação de resultado, responsabilizando-se a contratada pela completa e adequada entrega da obra, nos termos das normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e instrumentos convocatórios.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente os projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo, os quais possuem caráter vinculante para fins de execução, medição, fiscalização e recebimento da obra. A contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica dos serviços executados, pelo atendimento às normas brasileiras de engenharia aplicáveis, pelas condições de segurança do trabalho



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

bem como pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução contratual. Deverão ser respeitadas todas as exigências legais, ambientais e de segurança, incluindo sinalização da via, controle tecnológico, gestão de resíduos, proteção de áreas adjacentes e prevenção de danos a terceiros. Eventuais inconformidades técnicas ou executivas deverão ser sanadas às expensas da contratada, sem ônus adicional ao Município. A medição dos serviços observará os critérios técnicos definidos na documentação de engenharia, sendo condição para pagamento a devida aferição pela fiscalização contratual. Os pagamentos ficarão vinculados à execução física do objeto, à regularidade fiscal e trabalhista da contratada e às regras do convênio. A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução da obra, bem como apresentar e manter válidas as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs pertinentes à execução, conforme legislação profissional vigente. Considerando tratar-se de obra vinculada a recursos de transferência voluntária estadual, deverão ser integralmente observadas as obrigações estabelecidas nos instrumentos de convênio, especialmente quanto à rastreabilidade das despesas, identificação nas notas fiscais, prazos de execução, obrigações de prestação de contas e acesso aos órgãos de controle. O regime de execução adotado implica obrigação de resultado, respondendo a contratada pela completa, adequada e regular entrega da obra, inclusive quanto à durabilidade, estabilidade e desempenho da solução executada.

Os serviços devem ser executados conforme previsto nos projetos, memorial descritivo, termo de convênio e/ou instrumento congênere e demais documentos em anexo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 014C-924C-3F59-110C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 24/03/2026 16:33:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIAGO RODRIGO ZAMPOLO (CPF 055.XXX.XXX-46) em 24/03/2026 16:35:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/014C-924C-3F59-110C>